



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia

FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 003/2026 DE 27 DE MARÇO DE 2026, De autoria do PODER EXECUTIVO.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DE AGENTE PÚBLICO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES E SOBRE O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO".

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal "Dispõe sobre a responsabilidade de agente público por infração de trânsito na condução de veículo oficial do município de Amélia Rodrigues e sobre o ressarcimento ao erário".

É o breve relatório. Passo a opinar.

II- ANÁLISE:

Inciso I do artigo 1º- agente público, aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, emprego, função pública ou atividade de interesse da Administração Pública Municipal;

Inciso II- veículo oficial, aquele pertencente ao Município, por ele locado, recebido em cessão de uso, comodato ou por qualquer outro título legítimo que o coloque à disposição da Administração Pública Municipal.

A competência, esta é do Poder Executivo, nos termos do que prevê a Constituição Federal, notadamente no art. 37, do inciso X.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Praça da Matriz, 187- Fone:(75)3242-2541 - Amélia Rodrigues - Bahia

FAX: (75) 3242-2541 - CEP: 44.230-000 - CNPJ: 16.246.936/0001 - 37

A Comissão traz a seguintes emendas ao Projeto de Lei nº003, de 27 de março de 2026:

- a) **Emenda aditiva 001/26** - Criando os incisos V e VI ao artigo de nº 7º;
- b) **Emenda aditiva 002/26** - ao artigo de nº 19º com os incisos I, II e III;
- c) **Emenda aditiva 003/26** ao artigo de nº 26º;
- d) **Emenda modificativa 001/26** - ao inciso III do artigo de nº 10º;
- e) **Emenda modificativa 002/26** - ao artigo de nº 13º.

Ao analisarmos os requisitos formais descrito acima:

III - Voto.

Em face do exposto, a comissão ao analisar, discutir e deliberar, o projeto reveste-se de boa forma legal. Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2026.

AMÉLIA RODRIGUES

Marcos Flávio França Batista
PRESIDENTE

Teonis Lins Freitas
SECRETÁRIO

Josué Batista da Conceição
RELATOR